

## **REGULAMENTO**

### **Ação Social**

“Se é Renault, pode confiar”

Este Regulamento visa tratar acerca das regras da Ação Social vinculada a campanha “Se é Renault, pode confiar” juntamente com o Instituto Renault.

#### **1. Dados da Empresa Organizados (Mandatária)**

Razão Social: RENAULT DO BRASIL S.A.

AVENIDA RENAULT, 1300 – BORDA DO CAMPO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR – CEP: 83070-255

CNPJ/ MF: 00.913.443/0001-73

**2. Área de Execução da Ação Social:** Território Nacional (Brasil).

**3. Período da Ação Social:** De 01/12/2021 a 15/03/2022

**4. Período de Participação:** De 01/12/2021 a 28/02/2022 (data final de participação).

**4.1 Apurações** Serão realizadas conferências durante todo o período da promoção, estas servirão para conferência dos alimentos arrecadados nas concessionárias participantes de modo que a Renault possa contribuir com o mesmo montante. Serão controladas via sistema RNS onde o encarregado da concessionária participantes fará upload das informações e foto dos alimentos arrecadados.

**5. Produtos objeto da Ação Social:** A ação social tem por objetivo contribuir com as instituições carentes com arrecadação de alimentos. Atualmente o Brasil se encontra ainda em um cenário de pandemia de COVID-19 e crise econômica, levando ao aumento das pessoas passando severas necessidades.

Para efeitos de participação, a cada 1kg arrecado de alimento não perecível nas concessionárias participantes, a Renault doará mais 1 kg de alimento, até o limite global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), durante o período da campanha “Se é Renault, pode confiar”.

#### **6. Mecânica da campanha:**

**6.1:** Poderão participar da presente da ação social quaisquer pessoas que queiram contribuir com a doação de alimentos não perecíveis. Serão distribuídos adesivo com a imagem da ação social e a concessionaria disponibilizará caixa para depositarem o alimento arrecadado.

**6.2:** A Concessionária, por meio de um de seus funcionários, irá convidar o consumidor a participar da Ação Social indicando a caixa de arrecadação de

mantimentos. O recebimento da doação de alimentos será feito por encarregado da própria concessionária.

## **7. Apurações:**

**7.1:** Ao final da campanha, será realizado a apuração, por meio de foto ou auditoria presencial, a apuração dos alimentos recebidos.

## **8. Adoção (Características, Exibição, Entrega e Prescrição):**

**8.1:** Ao final da Promoção será levantando o montante final de alimentos arrecadados por meio da conferência via aplicativo, com base nesta informação, a Renault cumprirá com a complementação adicional, respeitado o limite global estabelecido acima.

**8.2:** Por tratar-se de Ação Social, onde a Renault quer contribuir com a comunidade próxima a concessionária, a concessionária poderá fazer a indicação de uma ou mais Instituições Sociais aptas a receberem as doações, tal indicação será feita aos organizadores via chamado no RNS (Departamento "Animação Rede"; Assunto "Prêmio ESG"; Fila "Multiplique o Bem").

**8.3:** A escolha da Instituição Carente que receberá os alimentos arrecadados será feita pela Renault em parceria com o Instituto Renault, sendo levada em conta a indicação feita pela concessionária. A Instituição Carente indicada passará por um critério de aprovação do Instituto Renault, nos casos onde não ocorrer esta indicação o Instituto Renault fará a seleção da instituição, buscando privilegiar Instituições que estejam inseridas na comunidade da Concessionária.

## **9. Divulgação, Comunicação e outros:**

**9.1:** A divulgação da Ação Social poderá ser feita através de materiais de comunicação nas concessionárias, mídia impressa, convencional e digital.

## **10. Prêmio ESG:**

**10.1:** A ação do Multiplique o Bem contará um ponto por grupo no Prêmio ESG Renault.

**10.2:** Para a validação dos pontos, o consultor deverá abrir um chamado RNS através do Salesforce e direcioná-lo para a fila "Prêmio ESG – Multiplique o Bem"

**10.3:** A partir de 20kg de alimentos arrecadados, o consultor pode abrir o chamado. Deve-se informar a volumetria total de alimentos e anexar uma foto do montante que comprove a ação.

## **11. Disposições Gerais:**

**11.1.:** As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão formada por 3 pessoas a serem nomeadas pela Renault e pelo Instituto Renault, cuja decisão deverá ser baseada na legislação pertinente e nos fins da campanha beneficente.

**11.2:** Em caso de omissões ou dúvidas, estas serão sanadas pela comissão indicada pela organizadora.

**11.3.** Todos os dados pessoais que forem coletados e tratados durante a realização da presente ação social e serão tratados nos termos da política de privacidade do grupo Renault disponível em <https://privacidade.renault.com.br/politica-de-privacidade> .

**11.4.** Esclarecemos que o RNS é um canal dentro do Salesforce onde a rede de concessionárias abrirá os chamados para que a Renault efetue o acompanhamento da ação.

### **Considerações Finais**

- a Ação Social vinculada a campanha "Se é Renault, pode confiar" juntamente com o Instituto Renault, tem caráter social e sua finalidade maior é a solidariedade e o auxílio às pessoas carentes.
- Casos omissos serão tratados pela coordenação da Ação Social, com apoio dos representantes das Diretorias.

### **Resultados**

Os resultados serão divulgados em nossos canais Redes Sociais "Instagram, Facebook, Twitter, canais internos aos colaboradores Renault 07 dias após o encerramento da Ação Social.